



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMDA-ETP-2026/00002

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a manutenção das estradas não pavimentadas na zona rural do município, bem como o apoio a agricultores familiares.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC está em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar escavadeira hidráulica nova, de fabricação seriada, adequada à manutenção de estradas rurais e ao apoio às atividades da agricultura familiar, com peso operacional, potência do motor, capacidade hidráulica e configurações técnicas compatíveis com uso contínuo em vias não pavimentadas.

O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, possuir garantia mínima de fábrica, rede de assistência técnica autorizada no território nacional e condições de fornecimento de peças e manutenção compatíveis com a realidade operacional do Município.

As especificações técnicas detalhadas, parâmetros mínimos e demais condições de fornecimento serão definidos no Termo de Referência, observados os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

01 Escavadeira hidráulica nova.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Classif. documental

00.01.01.01



SMDAETP202600002A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

Foi realizado levantamento de mercado mediante a obtenção de três orçamentos junto a fornecedores atuantes no segmento de máquinas pesadas, considerando equipamentos com características compatíveis com a necessidade do Município.

Da análise dos valores obtidos, verificou-se que dois dos orçamentos apresentaram valores próximos entre si, evidenciando padrão de mercado para o objeto pretendido. O terceiro orçamento apresentou valor significativamente superior, destoando dos demais, razão pela qual foi tratado como valor atípico, não representativo do preço médio praticado no mercado para equipamentos com especificações equivalentes.

Assim, para fins de estimativa do valor da contratação, adotou-se como referência o menor valor dentre os orçamentos compatíveis, por refletir condição mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, bem como com o limite financeiro estabelecido pelo convênio federal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado e na análise dos orçamentos considerados representativos, o valor estimado da contratação foi definido a partir do menor valor dentre os orçamentos compatíveis, por refletir condição mais vantajosa para a Administração. O valor estimado não poderá exceder o montante de R\$ 832.954,55, conforme limite financeiro estabelecido pelo Convênio N° 988164/2025 – MIDR, constituindo-se em teto orçamentário para a contratação, sem prejuízo da obtenção de propostas mais vantajosas no certame licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, para atendimento das demandas de manutenção, recuperação e ampliação de estradas rurais, bem como para apoio direto às atividades da agricultura familiar, conforme previsto no Convênio n° 988164/2025 – MIDR.

A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento do equipamento, incluindo as garantias de fábrica e o Plano de Manutenção Preventiva inicial previsto no Termo de Referência, não contemplando serviços de manutenção continuada após o término das garantias contratuais.

Eventuais contratações futuras de serviços de manutenção corretiva ou preventiva após o encerramento das garantias não integram o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, nem da presente contratação, e serão objeto de procedimentos administrativos próprios, caso necessários, observada a legislação vigente.

A aquisição do equipamento, em detrimento da locação ou terceirização de serviços, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a recorrência das demandas na zona rural do Município, a necessidade de disponibilidade contínua do maquinário e o melhor aproveitamento do investimento público ao longo do ciclo de vida do bem.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Melhoria nas condições de escoamento da produção, melhoria nos aspectos quantitativos e qualitativos dos produtos comercializados, aumento da renda das famílias e manutenção dos jovens no campo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A fiscalização e a gestão do contrato, quando formalizado, serão realizadas por servidores a serem designados por portaria específica, sendo indicados desde já, como fiscal titular o servidor Rudinei Heissler (CPF: 68010451053) e como fiscal substituto o servidor Giancarlo Dal' Mas Tarso (CPF: 03836149028).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura será a responsável pela gestão do contrato.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

O interior do município possui mais de 870 km de estradas não pavimentadas. Tais estradas necessitam de constante manutenção em função do grande fluxo dos veículos dos moradores das localidades, do tráfego intenso de caminhões que levam insumos e escoam a produção agrícola, principalmente uva. Além disso, existe uma necessidade frequente de apoio aos agricultores familiares do município para o preparo de áreas na implantação e renovação de pomares, bem como na melhoria dos acessos até esses locais.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica ao equipamento a ser adquirido.

Bento Gonçalves, 26 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

- assinado eletronicamente -
Giancarlo Dal Mas Tarso
Assessor Administrativo



Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO.
Documento Nº: 172114-7084 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=172114-7084>

Elétrica.
pelo QRCode ou pelo link <https://bentogoncalves.ox.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 25da8935-0270-4194-8b25-320cee6cd93 - Página 4/4

SML 1600002A